



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
CAMILO SANTANA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....5

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....58

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....68

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....72

PARTE 5

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....81

PARTE 6

ATOS DA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL.....110

PARTE 7

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....115

PARTE 8

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....173



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 539/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006865/2023-66,

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR** o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA**, SIAPE 3059566, de 02 a 31/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar elaboração de dissertação de Mestrado.

Itabuna, 01 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 540/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002121/2023-72,

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR** o segundo período de Licença para Capacitação da servidora **ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS**, SIAPE 2167601, de 01 a 30/01/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 01 de agosto de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 541/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.1 do Edital PROGEPE 06/2023, de 05 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Habilitação dos candidatos ao Edital de Afastamento para Servidores Técnico-Administrativos, com a seguinte composição:

Daniela Rocha Teixeira
Kamila Pontes Lima
Samira Silva Santos Soares

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 01 de agosto de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 542/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.1 do Edital PROGEPE 05/2023, de 05 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Habilitação dos candidatos ao Edital de Afastamento para Servidores Técnico-Administrativos, com a seguinte composição:

Daniela Rocha Teixeira
Kamila Pontes Lima
Samira Silva Santos Soares

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 01 de agosto de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 543/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23746.007197/2023-94, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a **MÁRCIO ROBERTO GARCIA DE MAIA**, matrícula SIAPE n.º348072 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe “E”, Denominação “Titular”, Nível “801”, Titulação “Doutorado” em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de dezembro de 2005.

Art. 2º - DECLARAR vago o respectivo cargo.

Itabuna, 02 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 544 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 507, emitida em 13 de julho de 2023, e publicada no DOU em 14 de Julho de 2023, edição nº 133, seção 2, página 29,

Onde se lê:

(...) a partir de 30/06/2023 (...)

Leia-se:

(...) a partir de 14/07/2023 (...)

Itabuna, 03 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 545/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA**, SIAPE 1155812, para a cidade do México, no período de 10 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar como conferencista, à convite, em evento internacional “Art Brut in Mexico City 2023” no Colegio de San Ildefonso e encontro com o adido cultural da França no México, Sr. Philippe Ollé-Laprune.

Itabuna, 03 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 546 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3067563, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Psicologia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 547/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008917/2022-21,

RESOLVE:

ALTERAR o último período da Licença para Capacitação do servidor **PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR**, SIAPE 1158825, de 01 a 30/08/2023 para de 15/09 a 14/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 09 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 548/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007459/2023-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **KAMILA PONTES LIMA**, SIAPE 1186338, de 11 a 25/08/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 09 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 549 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03/07/2023, o servidor **CESAR TADEU MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1151613, da função de Chefe da Seção de Suporte e Atendimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 09 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 550 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I- Alteração do cargo do Núcleo de Apoio à Gestão – código FG-02 para Núcleo de Apoio à Gestão - código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 551 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **IVANA MARIA GAMERMAN**, matrícula SIAPE nº 1355184, do cargo de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 552 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1552711, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 553 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2402896, do cargo de Chefe da Seção de Gestão de Equipamentos, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 554 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2240297, da função de Chefe da Seção de Rede e Telefonia, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 555 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora EMANUELLA LOPES COSTA, matrícula SIAPE nº 1035190, da função de Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 556 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2402896, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 557 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2240297, para exercer a função de Chefe da Seção de Monitoramento, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 558 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora EMANUELLA LOPES COSTA, matrícula SIAPE nº 1035190, para exercer a função de Chefe da Seção de Rede e Telefonia, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 559/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0007100/2023-43,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação da servidora **DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS**, SIAPE 1158770, de 18/09 a 17/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 14 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 560 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Criação da Seção de Monitoramento, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de Agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 561/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0007649/2022-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **LUCIANA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS**, SIAPE 1158246, nos períodos de 02 a 16/01/2024; 02 a 16/05/2024; 15 a 29/07/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 14 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 562/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007165/2023-99,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULANO**, SIAPE 2400975, no período de 24/08 a 05/09/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar da 15TH CONFERENCE OF THE EUROPEAN SCIENCE EDUCATION RESEARCH ASSOCIATION (ESERA), em Nevşehir - Turquia.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

Page 28 of 195



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 563/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0007100/2023-43,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação da servidora **DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS**, SIAPE 1158770, de 18/09 a 17/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 15 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº564/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ**, SIAPE 1223451, para a cidade de Roma/Itália, no período de 18 de Setembro de 2023 a 23 de Setembro de 2023, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar de missão internacional a convite da Rede de Universidades para o Cuidado da Casa Comum (RUC) em colaboração com a Pontifícia Comissão para a América Latina (PCAL) no intuito de participar do encontro sinodal entre Reitores de universidades latino-americanas e caribenhas e o Papa Francisco: "organizar a esperança".

Itabuna, 16 de agosto de 2023

FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 565/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2561589	Claudia Denise da Silveira Tôndolo	2023	16/08/2023	01/09/23	07/09/23
1072600	Mateus de Souza Alcântara	2023	18/08/2023	02/01/24	12/01/24

Itabuna, 17 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 566/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 76-A da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão especial para estudo e proposição de minuta de Resolução para tratar da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso na UFSB, com a seguinte composição:

NOME	SIAPE	CATEGORIA/LOCALIZAÇÃO
Claudia Denise da Silveira Tôndolo	2561589	TAE Reitoria
Geydson Damiano da Silva Sousa	2402937	TAE Campus Jorge Amado
Silvia Kimo Costa	1968210	Docente Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAE Campus Paulo Freire
Rebeca Valadão Bussinger	3068113	Docente Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAE Campus Sosígenes Costa
Patricia Aurelia Del Nero	1126355	Docente Campus Sosígenes Costa

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 567 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RECONDUZIR a servidora **BARBARA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1797964, ao cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível/Padrão 203, por desistência do estágio probatório no cargo de Assistente Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado da Bahia, a contar de 11 de agosto de 2023.

Itabuna, 17 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 568/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006894/2023-28,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA**, SIAPE 3089910, de 21 a 27/08/2023, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar da 7ª Jornada Internacional de Histórias em Quadrinhos, em São Paulo/SP.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 569/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006650/2023-45,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **TAINÁ SORAIA MULLER**, SIAPE 1149467, de 10 a 23/09/2023, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do International Germany Alumni Training Seminar 2023 em Colônia e da TROPENTAG Conference 2023 em Berlim - Alemanha.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 571 /2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 567, emitida em 17 de agosto de 2023, e publicada no DOU em 18 de agosto de 2023, edição nº 158, seção 2, página 35,

Onde se lê:

(...) Nível/Padrão 203 (...)

Leia-se:

(...)Nível/Padrão 303 (...)

Itabuna, 18 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 572/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, para cumprimento de parecer de força executória n. 01097/2023/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU, **KATRINI GUIDOLINI MARTINELLI**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/2017, DOU 06/09/2017, e suas retificações, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/2018, DOU de 31/01/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Epidemiologia e Análise da Situação de Saúde / Saúde Coletiva / Campo da Saúde, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 814381.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 22 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 573/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o decreto nº 94.664/1987 e a Lei nº 12.772/2012,

CONSIDERANDO a portaria nº 334/2023 que constitui a comissão de implantação da CPPD para organizar a eleição para escolha dos membros permanentes de pessoal docente (CPPD) da Universidade Federal do Sul da Bahia,

CONSIDERANDO a resolução nº 17/2022 que dispõe sobre a avaliação para progressão e promoção das/os servidoras/es docentes da Universidade Federal do Sul da Bahia e cria Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente (CPADD),

CONSIDERANDO Edital CIMP/CPPD Nº 01/2023 e resultado das eleições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir os membros permanentes de pessoal docente (CPPD) da Universidade Federal do Sul da Bahia;

Sérgio Barbosa de Cerqueda - Titular

Isabel Cristina Belasco - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

Page 38 of 195



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 574/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **RICARDO SILVA DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1667888, do cargo de Chefe da Seção de Compras - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 PORTARIA Nº 575/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1249090, do cargo de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 576/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 11/08/2023, a servidora **CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA**, matrícula SIAPE nº 2398001, da função de Chefe da Subseção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 28 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 577/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1835561, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 PORTARIA Nº 578/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO, matrícula SIAPE nº 1148004, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 PORTARIA Nº 579/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE nº 1796172, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 PORTARIA Nº 580/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO**, SIAPE 1220616, para a cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 13 de setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2023, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar de missão internacional com a participação e apresentação de trabalho acadêmico, fruto de pesquisa realizada na UFSB, no XVI Congreso Argentino de Salud Mental.

Itabuna, 28 de Agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 **PORTARIA Nº 581/2023**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1165987, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte e Atendimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 PORTARIA Nº 582/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1295156	Fabiana de Lima Peixoto	2023	29/08/2023	07/09/23	26/09/23
1965070	William Rodrigues de Freitas	2023	29/08/2023	07/11/23	20/11/23
1322722	Sebastião Rodrigo Ferreira	2023	11/09/2023	27/01/24	31/01/24
1625472	Maria Aparecida de Oliveira Lopes	2023	27/08/2023	21/12/23	09/01/24

Itabuna, 28 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 PORTARIA Nº 583 /2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 573, emitida em 23 de agosto de 2023, e publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº52 em 23 de agosto de 2023, página 04.

Onde se lê:

(...) Constituir os membros permanentes de pessoal docente (CPPD) da Universidade Federal do Sul da Bahia:

Sérgio Barbosa de Cerqueda - Titular

Isabel Cristina Belasco - Suplente (...)

Leia-se

(...) Constituir a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Sul da Bahia com os seguintes membros:

Sérgio Barbosa de Cerqueda (SIAPE 1467704) - Titular

Isabel Cristina Belasco (SIAPE 1148048) - Suplente (...)

Itabuna, 29 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 584/2023

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br

Page 48 of 195



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 3026933, para a cidade de Cuernavaca/México, no período de 16 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2023, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do XIII Encontro Internacional do Fórum Paulo Freire – 2023, na Universidad Autónoma del Estado de Morelos.

Itabuna, 30 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 585/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010466/2022-05,

RESOLVE:

CANCELAR o período da Licença para Capacitação do servidor **EMERSON BELEM MOUTINHO**, SIAPE 1154306, de 21/08 a 04/09/2023.

Itabuna, 30 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 PORTARIA Nº 586/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO ISAAC MACHADO FARIA**, matrícula SIAPE nº 1170613, como membro titular do Campus Sosígenes Costa, na Comissão de Ética da UFSB, com mandato de 30/08/2023 a 29/08/2026, e a servidora **DANIELA ROCHA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 3072651, como membro suplente, por igual período.

Itabuna, 30 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 587/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0008295/2023-49,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação da servidora **JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARCIA**, SIAPE 2235854, de 12/09 a 11/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar escrita de Dissertação de Mestrado.

Itabuna, 31 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 588/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0007137/2023-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação da servidora **MILAINE SANTOS FARIAS**, SIAPE 2412809, de 18/09 a 03/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 31 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 589/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0004107/2023-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o segundo período da Licença para Capacitação do servidor **VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS**, SIAPE 1155442, de 04/01 a 02/02/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 31 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 590/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0004107/2023-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o segundo período da Licença para Capacitação da servidora **FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS**, SIAPE 2170565, de 23/10 a 21/11/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 31 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 PORTARIA Nº 591/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0008288/2023-47,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período da Licença para Capacitação do servidor **HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS**, SIAPE 1162893, de 23/11 a 22/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 31 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 592/2023

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0009086/2022-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o segundo período da Licença para Capacitação do servidor ZENILTON GONDIM SILVA, SIAPE 1160123, de 02 a 31/10/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 31 de agosto de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA PROEX nº 004/2023

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR FABIANA DE LIMA PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1295156, para representatividade de **Membro Suplente** do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC na Câmara de Extensão.

Art.2º. EXONERAR FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1622381 da representatividade de **Membro Titular** do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA na Câmara de Extensão.

Art. 3º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

Função	Nome	SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira da Silva	3026933
Representante da PROEX	Jannaína Velasques da Costa Pinto Coordenadora de Gestão da Extensão	3027379
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730



Boletim de Serviço Edição nº 09

Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agrofloretais – CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agrofloretais – CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Marcelo Soares Teles Santos	1721006
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765



Boletim de Serviço Edição nº 09

Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Tássio Ferreira Santana	1806033
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Alemar Silva Araújo Rena	1129648
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985
Membro –Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Taina Soraia Muller	1149467
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CJA SUPLENTE	João Mário Silva de Argôlo Ribeiro	2021018860
Representante Estudantil – CPF	Cleonice da Costa Botelho	2018001351



Boletim de Serviço Edição nº 09

TITULAR		
Representação Estudantil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CSC TITULAR	Vinícius Dumont de Oliveira	2021015500
Representante Estudantil – CSC SUPLENTE	Rubens Garcia de Farias	2021036170
Representante Técnico-Administrativo – CJA TITULAR	Neymar Ricardo Santos da Silva	1179830
Representante Técnico-Administrativo –CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC	Aguardando indicação.	-----



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

TITULAR		
Representante da Sociedade Civil – CSC	Aguardando indicação.	-----
SUPLENTE		

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 18 de agosto de 2023.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA PROEX nº 005/2023

O PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS, matrícula SIAPE nº 2341261, para representatividade de **Membro Titular** do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial – CFDT na Câmara de Extensão.

Art.2º. NOMEAR JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES, matrícula SIAPE nº 1361004 para a representatividade de **Membro Suplente** do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial – CFDT na Câmara de Extensão.

Art. 3º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

Função	Nome	SIAPE/ MATICULA/ DOCUMENTO
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira da Silva	3026933
Representante da PROEX	Jannaína Velasques da Costa Pinto Coordenadora de Gestão da Extensão	3027379
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
Membro – Titular Instituto de Humanidades,	Givanildo Silva Santos	1994857



Boletim de Serviço Edição nº 09

Artes e Ciências - CJA		
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Marcelo Soares Teles Santos	1721006
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765
Membro – Titular Centro de Formação em Artes	Tássio Ferreira Santana	1806033



Boletim de Serviço Edição nº 09

e Comunicação – CSC		
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Alemar Silva Araújo Rena	1129648
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985
Membro –Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Taina Soraia Muller	1149467
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Samile Raiza Carvalho Matos	2341261
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	1361004
Representante Estudantil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CJA SUPLENTE	João Mário Silva de Argôlo Ribeiro	2021018860
Representante Estudantil – CPF	Cleonice da Costa Botelho	2018001351



Boletim de Serviço Edição nº 09

TITULAR		
Representação Estudantil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Estudantil – CSC TITULAR	Vinícius Dumont de Oliveira	2021015500
Representante Estudantil – CSC SUPLENTE	Rubens Garcia de Farias	2021036170
Representante Técnico-Administrativo – CJA TITULAR	Neymar Ricardo Santos da Silva	1179830
Representante Técnico-Administrativo – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC	Aguardando indicação.	-----



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

TITULAR		
Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 31 de agosto de 2023.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 007/2023

O **PRÓ-REITOR** da **PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao Art. 7º da Resolução Consuni nº 18/2022, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa que dispõe sobre a certificação das/os membras/ose associadas/os das associações atléticas acadêmicas reconhecidas na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em anexo, em conformidade com a Resolução Consuninº 18/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 24 de agosto de 2023.

Sandro Augusto Silva Ferreira
PRÓ-REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



Boletim de Serviço Edição nº 09 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023

Dispõe sobre a certificação das/os membras/os e associadas/os das associações atléticas acadêmicas reconhecidas na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) em conformidade com a Resolução Consuni nº 18/2022.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º As atividades desenvolvidas pelas associações atléticas acadêmicas poderão ser certificadas pela Coordenação de Qualidade de Vida (CQV), vinculada à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF).

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelas associações atléticas acadêmicas poderão ser aproveitadas para fins de atividades complementares e/ou de extensão universitária, em observância ao respectivo Projeto Pedagógico do Curso, a Resolução nº 2/2007, do Ministério da Educação, e outras legislações pertinentes.

Art. 3º Os certificados serão emitidos anualmente pela CQV através do envio da documentação comprobatória, respeitando a Carga Horária Total de Atividades (CHTA).

Capítulo II Do

Procedimento

Art. 4º Para fins de certificação, será considerada como documentação comprobatória:

I - Portaria de reconhecimento da associação atlética acadêmica emitida pelo Decanato da Unidade Acadêmica;

II - Lista contendo: nome completo, número de matrícula, e-mail, CPF, tipo de vínculo com a associação atlética acadêmica e o somatório da carga horária total individual da atividade, em formato **Excel**.

§1º Caberá à Diretoria da associação atlética acadêmica protocolar junto à CQV, a documentação comprobatória das atividades realizadas.

§2º A documentação para fins de certificação será encaminhada a CQV, através do e-mail:



Boletim de Serviço Edição nº 09

promocaodasaude@ufsb.edu.br.

§3º O envio dos documentos citados no caput deste artigo deverá ser feito até 30 dias após o encerramento das atividades desempenhadas pelas/os membras/os dos órgãos dirigentes e/ou estudantes associadas/os junto à associação atlética acadêmica.

Art. 5º A Carga Horária Total de Atividades (CHTA) será definida de acordo com o tipo de vínculo da/o estudante com a associação atlética acadêmica, conforme descrito abaixo:

I - Membras/os dos órgãos dirigentes (Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, e outros órgãos que apresentem a mesma responsabilidade ou hierarquia) terão carga horária máxima de 10 horas semanais, totalizando 520 horas anuais;

II - Estudantes associadas/os terão carga horária máxima de 5 horas semanais, totalizando 260 horas anuais.

§1º O somatório da Carga Horária Total de Atividades (CHTA) será contabilizado de forma individual e definido de acordo com a frequência e com os critérios previstos nos estatutos das associações atléticas acadêmicas.

§2º Para associações atléticas acadêmicas que possuem atividade superior a 1 ano, a carga horária utilizada para fins de certificação será realizada respeitando a equivalência de tempo descrita no presente artigo.

§3º A carga horária nas atividades poderá ser atribuída de forma proporcional quando a/o estudante (membra/o ou associada/o) tiver cumprido apenas parte da carga horária necessária à certificação anual.

Art. 6º A associação atlética acadêmica será a única responsável pela certificação das/os demais participantes de eventos e/ou atividades realizadas.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Art. 7º Compete a Diretoria da associação atlética acadêmica a veracidade das informações apresentadas.

Art. 8º A prestação de informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará o cancelamento da certificação,



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

sujeitando o/a infrator/a à apuração nos termos do Código de Ética Estudantil da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art.299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940), sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela CQV.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA PROPPG Nº 14/2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. Artigo 1º. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão de Avaliação do Edital PROPPG 07/2023.

Nome	Siape	
Juliana Pereira de Quadros	3072804	coordenadora
Hayana Ramos Lima	1002463	
Andresa Oliva	3029098	

Artigo 2º. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação

Itabuna, 11 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA PROPPG Nº 15/2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.005834/2033-98,

RESOLVE:

Art.1º.HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações ÉtnicoRaciais -PPGER, regido pelo EDITAL PROPPG 05/2023.

Art. 2º.Informar que a matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as do Mestrado,em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa. O período e o e-mail para a matrícula serão anunciados logo após a publicação do Resultado Final.

Art. 3º.Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 22 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Boletim de Serviço Edição nº 09

Campus Jorge Amado					
Categoria AC (1 vaga)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3359	ALEX SILVA MOREIRA	7,4	9,6	8,5	Aprovado e classificado
3464	KAIO RHUAN MENDES SENA	8,4	8,3	8,3	Aprovado e não classificado
3482	ROSA JANAINA LACERDA DE QUEIROZ SILVA	8,2	8,3	8,2	Aprovada e não classificada
Categoria L1 (1 vaga)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3396	BRISA SILVA AZIZ LIMA AMORIM MENDONÇA	9,6	10,0	9,8	Aprovada e classificada
3363	GRAZIELLE SANTOS CERQUEIRA	7,5	7,0	7,2	Aprovada e não classificada

Categoria L2A (3 vagas)					



Boletim de Serviço Edição nº 09

N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3378	AMANDA SANTOS DA SILVA	9,5	9,0	9,2	Aprovada e classificada
3347	JOANE NERY DE JESUS	8,2	8,5	8,3	Aprovada e classificada
3343	JAKSON QUEIROZ RAMOS	8,5	8,0	8,2	Aprovado e classificado
3443	ELAINE EVANGELISTA SANTANA PEREIRA	7,5	8,3	7,9	Aprovada e classificada em razão do item 2.1.2 do Edital.
3435	KALIANA BARBOSA ROCHA (InD)	7,2	8,0	7,6	Aprovada e classificada em razão do item 2.1.2 do Edital.
3462	LIANDRA RODRIGUES SANTOS GOMES	7,0	7,1	7,0	Aprovada e não classificada
3370	JOSÉ CARLOS SANTOS DE JESUS	7,0	7,0	7,0	Aprovado e não classificado
Categoria L2B (2 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3490	JULIANA DE CÁSSIA CORREIA	9,0	9,5	9,2	Aprovada e classificada
3479	QUEVIN RODRIGUES DOS SANTOS	8,2	8,6	8,4	Aprovado e classificado
Categoria L3 (1 vaga)					



Boletim de Serviço Edição nº 09

N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3429	ANA CLARA DE ALMEIDA RAMOS	8,0	9,6	8,8	Aprovada e classificada
Categoria L8 (1 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3358	DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	7,9	7,0	7,4	Aprovada e classificada
Campus Paulo Freire					
Categoria AC (1 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3426	GLEVERSON BONFIM GUIMARÃES	8,7	7,8	8,2	Aprovado e classificado
3453	ZULIANE BATISTA DOS SANTOS	7,8	7,3	7,5	Aprovada e classificada em razão do item 2.1.2 do Edital
Categoria L1(2 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3486	STEFANE DOS SANTOS BEIÉ	9,4	7,6	8,5	Aprovada e classificada
3447	TAÍS SILVA MIRANDA	8,1	8,6	8,3	Aprovada e classificada



Boletim de Serviço Edição nº 09

3439	SARAH QUIMBA PINHEIRO	7,6	7,1	7,4	Aprovada e classificada em razão do item 2.1.2 do Edital
3375	GLÓRIA LIESNER PACHECO (L1)	7,0	7,6	7,3	Aprovada e classificada em razão do item 2.1.2 do Edital
Categoria L2A (4 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3352	NAHÍMA COSTA CASTRO SILVA	9,7	9,2	9,5	Aprovada e classificada
3367	LUCAS MIGUEL TEIXEIRA	8,2	7,3	7,7	Aprovado e classificado
3438	RENEDIR DE SOUZA ROZÁRIO	8,2	7,1	7,7	Aprovada e classificada
3368	MIRIAN DE OLIVEIRA DIAS	7,0	7,6	7,3	Aprovada e classificada
3394	ALEX SANDRO FRANCO DOS SANTOS (L2A)	7,5	7,0	7,2	Aprovado e classificado em razão do item 2.1.2 do Edital
Categoria L2B (4 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3454	MURILO ADRIANO DE QUEIROZ	8,8	7,8	8,3	Aprovado e classificado
3353	HELOYZA RICARDO (L2B)	8,4	8,0	8,2	Aprovada e classificada



Boletim de Serviço Edição nº 09

Categoria L3 (2 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
Campus Sosígenes Costa					
Categoria AC (2 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3428	KELLY CRISTINA SILVA SOARES PIANA	9,2	9,2	9,2	Aprovada e classificada
3350	INARA BORGES DA SILVA JOSÉ	8,2	9,5	8,8	Aprovada e classificada
Categoria L1 (2 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3385	EDNA SENA DA SILVA	8,7	8,8	8,7	Aprovada e classificada
3382	ERICA SANTOS DIAS BATISTA	8,0	8,7	8,3	Aprovada e classificada
Categoria L2A (5 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3461	IURI NASCIMENTO SOUZA	9,1	9,7	9,4	Aprovado e classificado
3481	ELAINE TEIXEIRA SANTOS	9,1		9,3	Aprovada e classificada



Boletim de Serviço Edição nº 09

3440	FLAVIO SOUZA DOS SANTOS	8,0	10,0	9,0	Aprovado e classificado
3387	VERONICA SANTOS	7,5	9,5		Aprovada e classificada
3452	ANNA CAROLINE SOUZA DA SILVA	8,0	7,0	7,5	Aprovada e classificada
Categoria L2B (5 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3460	ERICER DE JESUS PILOTO	9,0	8,5	8,7	Aprovado e classificado
3417	ANTONIO MARCOS PEREIRA MOTA	7,0	7,0	7,0	Aprovado e classificado
Categoria L3 (2 vagas)					
N.de inscrição	Nome	Nota 1a Etapa	Nota 2a Etapa	Nota Final	Resultado Final
3455	LUARAN SOUZA SIMIAO	9,2	9,7	9,4	Aprovado e classificado
3389	REINAN MOTA COSTA	8,0	8,2	8,1	Aprovado e classificado
3457	JOAO VITOR MILITAO DOS SANTOS	7,7	8,0	7,8	Aprovado e classificado em razão do item 2.1.2 do Edital
3484	EMILIANE NASCIMENTO DE JESUS	7,0		7,7	Aprovado e classificado em razão do item 2.1.2 do Edital



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

3348	LUCAS PEREIRA DA COSTA	7,3	7,4	7,3	Aprovado e classificado em razão do item 2.1.2 do Edital
------	------------------------	-----	-----	-----	--



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA 849/2023

Itabuna, BA 01 de Agosto de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Daniel Gonçalves Neto**, RG **6624547 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01696506452**, matrícula SIAPE **1177234**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **01/02/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA 850/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS**, RG **572826257 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**01756350123**, matrícula SIAPE **1658094**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **01/02/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA 871/2023

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, RG1359666630 **SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04250195297**, matrícula SIAPE **1187566**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/02/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA 875 / 2023

Itabuna-BA, 08 de agosto de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, compor equipe de planejamento, referente à contratação de serviço de consultoria Técnica para Reestruturação de Infraestrutura Lógica de Rede.

Icaro Andrade Souza 041.196.455-09

Jenner da Cruz de Souza 008.892.356-86

Edla Cristina Araújo dos Santos 518.215.755-04

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
 - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Page 84 of 195



Boletim de Serviço Edição nº 09

justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de gados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.?

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA 879/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **JOSÉ EDSON TOUORINHO DA SILVA**, RG **0775317365**, órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04699325368**, matrícula SIAPE **2170624**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **09/02/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA 880/2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **FELIPE DE PAULA SOUZA**,RG**1167278453**, órgão expedidor **SSP-BA**,Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02572030464**,matrícula SIAPE **1752980**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **09/02/2023**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA N ° 908/2023

Itabuna-BA, 11 de Agosto de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, RG **1256633313**, órgão expedidor **SSP/BA** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03923361250**, matrícula SIAPE, **1155364** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/02/2023**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 508, de 08 de julho de 2022
DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 909 / 2023 - PROPA

Itabuna-BA, 11 de agosto de 2023.

APRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições,mat

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem as Comissões de Inventário Físico Anual dos Bens Patrimoniais Móveis da Universidade Federal do Sul da Bahia, relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme abaixo:

Comissão de Inventário Anual da Reitoria:

Mateus de Souza Alcantara – SIAPE 1072600 – **Presidente**
Marivaldo da Silva Santos – SIAPE 1264445
Hanna Lourenço Ribeiro Nascimento – SIAPE 1164084
José Claudio Ferreira da Silva – SIAPE 2398350
Daniel Kruschewsky Margotto – SIAPE 1156666
Sônia Ferreira da Hora – SIAPE 2232955

Comissão de Inventário Anual do Campus Jorge Amado:

José Milton de Sena Filho – SIAPE 2412882 – **Presidente**
Luciana Pereira de Oliveira Santos – SIAPE 1158246
Débora Oliveira dos Santos Teixeira – SIAPE 1845008
Matias Costa de Oliveira – SIAPE 1339747



Boletim de Serviço Edição nº 09

Bruno Silva de Oliveira – SIAPE 2240297
Emanuella Lopes Costa – SIAPE 1035190

Comissão de Inventário Anual do Campus Sosígenes Costa:

Alexsandre Alves Costa – SIAPE 3318741 – **Presidente**
Luan da Costa Ramos – SIAPE 1187566
Thaise Alves dos Santos – SIAPE 1254626
Maria Inês Vancini Sperandio – SIAPE 2399947
Fabio Isaac Machado de Faria – SIAPE 1170613
Regivaldo Santos Oliveira – SIAPE 1628829

Comissão de Inventário Anual do Campus Paulo Freire:

Arlete Camargo Alves – SIAPE 1628803 – **Presidente**
Samuel Siquara Giacomini – SIAPE 1187637
Fellype Suchi Ramos – SIAPE 1167075
Karine Lins Hora Carvalho – SIAPE 3059571
Marcos Luís Santana Mimoso Junior – SIAPE 1155923
Tiago Pereira Aguiar Susmickat - SIAPE 3256945

Art. 2º Compete às Comissões de Inventário Anual:

- I- Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades setoriais de patrimônio e almoxarifado;
- II- Manter o registro dos(as) responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- III- Avaliar o estado dos bens e materiais;
- IV- Elaborar planejamento dos levantamentos físicos *in loco*, definindo calendário e cronograma para sua execução;
- V- Informar às unidades administrativas e acadêmicas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
- VI- Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII- Elaborar Relatório Final de Inventário;
- VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º O prazo para conclusão do trabalho das Comissões será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação dessa Portaria.



Boletim de Serviço Edição nº 09

Art. 4º As Comissões de Inventário deverão encaminhar os relatórios finais para a Coordenação de Gestão de Bens Móveis, tanto o físico, como em meio digital após a conclusão dos trabalhos, conforme modelo constante no Manual de Inventário Patrimonial da UFSB.

Art. 5º Ficam suspensas quaisquer alienações, requisições de materiais, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Parágrafo único. Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

Art. 6º As não-conformidades constarão em relatório e poderão ser objeto de apuração em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

Art. 7º Todas as unidades administrativas e acadêmicas devem ser inventariadas.

Art. 8º Cada Comissão poderá solicitar informações aos(as) servidores(as) que possuem bens acautelados sobre a situação e conservação, assim como solicitar apresentação do bem.

Art. 9º As Comissões terão pleno acesso a todas as unidades administrativas e acadêmicas onde se encontram bens, cabendo ao(à) responsável da unidade competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10 Quando convocados(as) os(as) membros(as) da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 11 Não poderá nenhum(a) membro(a) da Comissão de Inventário se recusar injustificadamente a realização das atividades de inventário.

Parágrafo único. As justificativas deverão ser encaminhadas a Coordenação de Gestão de Bens Móveis, que submeterá à análise e aprovação da Pró-Reitoria de Administração (Propa).



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 842, de 4 de Outubro de 2022.
DOU nº 191, de 6 de Outubro de 2022.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 911 / 2023

Itabuna-BA, 11 de agosto de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, RG **1256633313**, órgão expedidor **SSP/BA** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03923361250**, matrícula SIAPE, **1155364** a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/02/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a portaria 908/2023

**FRANCISMARY
ALVES DA SILVA**

Pró-Reitora de
Administração Portaria
nº842, de 04 de outubro
de 2022DOU nº 191, de
06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

Portaria 919/2023

Itabuna-BA, 14 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;
e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, compor a Equipe de Apoio do Pregão ELETRÔNICO, **referente a contratação de serviço de consultoria Técnica para Reestruturação de Infraestrutura Lógica de Rede:**

Jenner da Cruz de Souza, SIAPE: 2413424;

Rodrigo Lima Bittar Franco, SIAPE: 1167298.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema

Reitoria

Page 94 of 195

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço Edição nº 09

a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração

Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Page 96 of 195



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 921 / 2023

Itabuna-BA, 14 de agosto
de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL

DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º**
da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **FELIPE DE PAULA SOUZA**, RG
1167278453, órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de
Habilitação sob o registro de nº **02572030464**, matrícula SIAPE
1752980, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em
serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais
infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua
direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será
válida até
14/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a portaria 880/2023

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de
Administração Portaria nº
508, de 08 de julho de
2022

DOU nº129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 938 / 2023

Itabuna-BA, 17 de agosto de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

Art. 1º NOMEAR os servidores a baixo relacionados para, , comporem a equipe de planejamento para possível **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.

Simon Rebouças Delabie - 013.514.885-54

Adinailson Guimarães de Oliveira - 031.348.435-01

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
 - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Page 98 of 195



Boletim de Serviço Edição nº 09

- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
 - § 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
 - § 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.?

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-reitora de Administração
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

Portaria 943 /2023

Itabuna-BA, 17de Agosto de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, recomponem a equipe de planejamento para possível **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS COM A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**.

Gioto de Araújo Novais – CPF: 033.523.565-48

Jader Andrade Vieira – CPF: 787.988.175-15

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.



Boletim de Serviço Edição nº 09

§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Planejamento e Administração
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022
DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA 951/2023

22 de agosto de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria: nº 257 / 2023 – PROPA de 15 de março 2023

Onde se lê:

“§1º De acordo com o Art. 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

- “I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
 - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a

Reitoria

Page 103 of 195



Boletim de Serviço Edição nº 09

administração optar por preservar o “seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

Leia-se:

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às

Reitoria

Page 104 of 195



Boletim de Serviço Edição nº 09

necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

I, V, VI, VII e XIII do **caput** deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais”

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09 Portaria 965 /2023

Itabuna-BA, 24 de Agosto de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, recomporem a equipe de planejamento para possível, **Contratação de bens do tipo mobiliário acadêmico e administrativo, para atendimento de composição de espaços das unidades da UFSB.**

Wagner Silva Sá – CPF: 017.833.405-76

Adriano Rodrigues Soares – CPF: 041.593.626-80

Arlete Camargo Alves – CPF: 001.257.865-73

Márcio Santos Almeida – CPF: 487.951.605-82

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

“§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:



Boletim de Serviço Edição nº 09

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP. § 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Patrimônio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-reitora de Administração
Portaria nº508 de 08 de julho de 2022

DOU nº 129, de 11 de julho de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 009/2023

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECCIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando-CPAD Nº. 17/2023, de 1º de agosto de 2023, que requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada pela Portaria CPAC nº 001/2023, de 05 de abril de 2023, referente ao processo 23746.002997/2023-19;

CONSIDERANDO a SUMÚLA 592 do STJ (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instalada pela Portaria CPAC nº 001/2023, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, Edição nº 19, de 05 de abril de 2023, referente ao processo 23746.002997/2023-19, e prorrogado, por igual período, pela portaria CPAC nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, Edição nº 34, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de agosto de 2023

LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES
Presidente da Comissão Permanente de
Atividade Correccional – CPAC Portaria Nº 442/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 160/2023

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2398300, da Seção Especial de Saúde, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para a Seção de Saúde, do Setor de Saúde e Assistência Estudantil, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 19 de Maio de 2023.

Itabuna, 01 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 161/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MAIANA FREITAS DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2398324, da Seção Especial de Saúde, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para a Seção de Saúde, do Setor de Saúde e Assistência Estudantil, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 19 de Maio de 2023.

Itabuna, 01 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 162/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **ELIAZAR JOÃO DA SILVA**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, desta Universidade, a contar de 02 de Junho de 2023.

Itabuna, 02 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tândolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 163/2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar EXERCÍCIO a servidora VIVIAN MARIA CORNETI DE LIMA, no Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, desta Universidade, a contar de 12 de Julho de 2023.

Itabuna, 02 de Agosto de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA
TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 164/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **LARISSA GOULART ZANARDO SANTANA**, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 06 de Fevereiro de 2023.

Itabuna, 02 de Agosto de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 165/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **RAQUEL WOLFF CABALA**, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 28 de Fevereiro de 2023.

Itabuna, 02 de Agosto de 2023

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA
TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 166/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/06/2017, a servidora **DENIZE DE SOUZA COUTO**, matrícula SIAPE 2398017, como substituta eventual da Chefe da Seção de Gestão de Pessoas - CPF, **LILIANE BRANDAO BASTOS**, matrícula SIAPE 1755369, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 167/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/08/2023, o servidor **CESAR TADEU MACHADO**, matrícula SIAPE 1151613, como substituto eventual do Chefe do Setor de Suporte ao Usuário, **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1399287, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

PORTARIA Nº 168/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.007380/2023-90,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de julho de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **PRISCILA SOUZA CAVALCANTE SANTOS**, matrícula SIAPE 1014482, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 169/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.007380/2023-90,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de julho de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **LIVIA GOZZER COSTA**, matrícula SIAPE 1050037, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 170/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.007385/2023-12,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de julho de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 2237127, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 04 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 171/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005119/2023-55,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de julho de 2023, a Progressão por Capacitação à servidora **TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 2398300, cargo de Médica Psiquiatra, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 04 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 172/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.006379/2023-48,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **LUCAS SOUSA CARVALHO**, matrícula SIAPE 2425908, cargo de Bibliotecário - Documentalista, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 173/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.006496/2023-10

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de julho de 2023, o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT**, matrícula SIAPE 3256945, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Itabuna, 04 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 174/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.006637/2023-96

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2023, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RONILDO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1170690, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 04 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tøndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 175/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI**, matrícula SIAPE nº 1506732, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Setor de Mobilidade Acadêmica Internacional, da Assessoria de Relações Internacionais, desta Universidade, a contar de 24 de Julho de 2023.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 176/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 24/07/2023, o servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1401453, como substituto eventual da Chefe do Setor de Mobilidade Acadêmica Internacional, **ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI**, matrícula SIAPE 1506732, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 177/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ANDRESA OLIVA**, matrícula SIAPE nº 3029098, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa para a Subseção de Fomento, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, a contar de 24 de Julho de 2023.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tândolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 178/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 24/07/2023, a servidora **JULIANA PEREIRA DE QUADROS**, matrícula SIAPE 3072804, como substituta eventual da Chefe da Subseção de Fomento, **ANDRESA OLIVA**, matrícula SIAPE 3029098, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 179/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE nº 1148004, da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 17 de Julho de 2023.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 180/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO**, matrícula SIAPE nº 1156666, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a Seção de Divulgação, do Setor de Apoio Administrativo à Extensão, da Coordenação de Planejamento e Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta Universidade, a contar de 24 de Julho de 2023.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 181/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3028992, do Colegiado de Artes do Corpo em Cena para o Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 24 de Julho de 2023.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 182/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1220961, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado do Bacharelado em Artes do Corpo em Cena, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 24 de Julho de 2023.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 183/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 24/07/2023, a servidora **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3028992, como substituta eventual do Coordenador do Bacharelado em Artes do Corpo em Cena, **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE 1220961, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 184/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **EDER RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1805492, do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa para o Programa de Pós-Graduação em Artes, do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 24 de Julho de 2023.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 185/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/08/2023, a servidora **NUBIA PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE 1155916, como substituta eventual da Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão, **MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1186326, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 186/2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Danilo de Souza Peixoto	2402900	E	4	5	26/06/2023
Elanice Ferreira Almeida Correia	3265299	D	1	2	29/06/2023
Geydson Damiao da Silva Sousa	2402937	D	4	5	21/06/2023

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

Page 137 of 195



Boletim de Serviço Edição nº 09

Joelma Boto Silva	2398889	D	4	5	05/06/2023
Kerson Kleber Espinola Pereira	2399566	D	4	5	09/06/2023
Loreno de Souza Leal	2398115	D	4	5	01/06/2023
Luan da Costa Ramos	1187566	D	4	5	01/06/2023
Lucas Oliveira Santos	2405405	D	4	5	19/06/2023
Maiana Freitas de Jesus	2398324	E	4	5	05/06/2023
Rafael Carvalho Itajahy	2399530	D	4	5	09/06/2023
Regiane Silva dos Santos	1259052	D	4	5	13/06/2023
Tatiana Aguiar do Nascimento	2398300	E	4	5	02/06/2023

Itabuna, 09 de agosto de 2023

Raquel Figueiredo De Carvalho
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em exercício



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 187/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/02/2022, o servidor **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, matrícula SIAPE 1155364, como substituto eventual da Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis, **AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS**, matrícula SIAPE 1154218, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 10 de Agosto de 2023

Raquel Figueiredo de Carvalho
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em Exercício



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 188/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **ALTEMAR FELBERG**, no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 11 de Julho de 2023.

Itabuna, 11 de Agosto de 2023

Raquel Figueiredo de Carvalho
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em Exercício



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 189/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **CARLA VALÉRIA DA SILVA PADILHA**, no Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 21 de Julho de 2023.

Itabuna, 11 de Agosto de 2023

Raquel Figueiredo de Carvalho
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em Exercício



Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 190/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º -**DESIGNAR**, a partir de 04/08/2023, os servidores abaixo descritos, como substitutos eventuais das funções de Chefia, em seus impedimentos legais, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - CSC	ADRIANO RODRIGUES SOARES	LUAN DA COSTA RAMOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO E INCUBAÇÃO DE PROJETOS - CSC	ZENILTON GONDIM SILVA	LEONILTON CAGY SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CSC	GEOVANA MATOS DE MELO	ILO DE OLIVEIRA MOURA
CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA - CSC	LUCAS SOUSA CARVALHO	LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO E CIRCULAÇÃO DE MATERIAIS - CSC	LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	LUCAS SOUSA CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AOS	LUAN DA COSTA RAMOS	THAISE ALVES DOS SANTOS



Boletim de Serviço Edição nº 09

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
LABORATÓRIOS - CSC		
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E INSUMOS LABORATORIAIS EM GERAL - CSC	THAISE ALVES DOS SANTOS	LUAN DA COSTA RAMOS
CHEFE DA SEÇÃO DE RESÍDUOS LABORATORIAIS E ÁGUAS RESIDUAIS - CSC	CINARA FERREIRA ABRAÃO	THAISE ALVES DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES DE TIC E MULTIMÍDIA - CSC	PAULA PEREIRA LOPES	WALLACE REZENDE FERNANDES
CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE TIC - CSC	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	NADSON CERQUEIRA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS - CSC	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	ALEXSANDRE ALVES COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE MONITORAMENTO - CSC	NADSON CERQUEIRA SILVA	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER
CHEFE DA SEÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - CSC	GABRIELA SANTOS BERBAT	JOELMA BOTO SILVA

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 11 de Agosto de 2023

Raquel Figueiredo de Carvalho
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em Exercício



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 191/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/08/2023, o servidor **PABLO BATISTA ANDRADE**, matrícula SIAPE 1126935, como substituto eventual da Secretária Executiva da PROEX, **LUCIANA ROSA BATISTA**, matrícula SIAPE 1170549, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 11 de Agosto de 2023

Raquel Figueiredo de Carvalho
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em Exercício



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 192/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21/08/2023, o servidor **JOSÉ HÉLDER DE SOUSA PEREIRA**, matrícula SIAPE 1685619, como substituto eventual do Chefe do Setor de Gestão de Projetos, **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1168702, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 14 de Agosto de 2023

Raquel Figueiredo de Carvalho
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em Exercício



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 193/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000992/2023-11,

CONCEDER, a partir de 11 de fevereiro de 2023, a Aceleração da Promoção, de Professor Assistente-A II para Professor Adjunto I, a **PAMELA PEREGRINO DA CRUZ**, matrícula SIAPE 3089723.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 194/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006225/2023-56,

CONCEDER, a partir de 31 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1716815.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 195/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006330/2023-95,

CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **RODRIGO RIBEIRO BARRETO**, matrícula SIAPE 1149517.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 196/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006606/2023-35,

CONCEDER, a partir de 10 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA**, matrícula SIAPE 1187551.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 197/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006688/2023-18,

CONCEDER, a partir de 19 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **LIVIA SANTOS LIMA LEMOS**, matrícula SIAPE 1156996.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 198/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006708/2023-51,

CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **HERBERT TOLEDO MARTINS**, matrícula SIAPE 1716530.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 199/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006777/2023-64,

CONCEDER, a partir de 21 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **JAQUELINE DALLA ROSA**, matrícula SIAPE 1126298.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 200/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006863/2023-77,

CONCEDER, a partir de 06 de agosto de 2023, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **DEBORA SCHMITT KAVALEK**, matrícula SIAPE 1011696.

Itabuna, 16 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 201/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **FERNANDA ALMEIDA VITA**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 15 de Agosto de 2023.

Itabuna, 16 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 202/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **PEDRO SERGIO DA SILVEIRA**, na Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa; e dar **EXERCÍCIO** no Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 11 de Agosto de 2023.

Itabuna, 16 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 203/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 3067563, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire para o Colegiado de Psicologia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, a contar de 08 de agosto de 2023.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 204/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **IVANA MARIA GAMERMAN**, matrícula SIAPE nº 1355184, do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, a contar de 14 de agosto de 2023.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 205/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, a servidora **IVANA MARIA GAMERMAN**, matrícula SIAPE 1355184, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, **LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1552711, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 206/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2402896, da Seção de Gestão de Equipamentos, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para a Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a contar de 14 de agosto de 2023.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 207/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, a servidora **EMANUELLA LOPES COSTA**, matrícula SIAPE 1035190, como substituta eventual do Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE 2402896, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tøndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 208/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2240297, da Seção de Rede e Telefonia, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para a Seção de Monitoramento, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a contar de 14 de agosto de 2023.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 209/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, o servidor **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE 2402896, como substituto eventual do Chefe da Seção de Monitoramento, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2240297, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 211/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, o servidor **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2240297, como substituto eventual da Chefe da Seção de Rede e Telefonia, do Setor Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **EMANUELLA LOPES COSTA**, matrícula SIAPE 1035190, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 212/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1552711, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, a contar de 14 de agosto de 2023.

Itabuna, 18 de agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

PORTARIA Nº 213/2023

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21/08/2023, o servidor **AGNALDO BONFIM SANTOS**, matrícula SIAPE 1156484, como substituto eventual do Coordenador de Gestão de Bens Móveis, **WAGNER SILVA SA**, matrícula SIAPE 2236495, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de Agosto de 2023

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2023

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro TIZA TELES SANTOS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 1293485543 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 018.107.215-71, residente e domiciliada na Rua Floresta, Nº 106, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 03/2023, a partir de 30/07/2023, em virtude do disposto na alínea g, no inciso I, da Cláusula Sétima do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

TIZA TELES SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:



Boletim de Serviço Edição nº 09

RELATÓRIO FÉRIAS SIAPE – REFERÊNCIA AGOSTO/2023

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1063175	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	2022	07/ago/23	11/ago/23	2º PARC
1343877	ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA	2023	26/ago/23	18/set/23	1º PARC
1129648	ALEMAR SILVA ARAUJO RENA	2023	28/ago/23	05/set/23	3º PARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2023	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
1246550	ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	2023	20/jun/23	03/ago/23	1º PARC
1562546	ALEX MOTA DOS SANTOS	2022	28/ago/23	11/set/23	2º PARC
3066926	ALEXANDRE ARNHOLD	2022	28/ago/23	21/set/23	3º PARC
3028992	ALINE NUNES DE OLIVEIRA	2023	30/ago/23	28/set/23	1º PARC
3055611	ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO	2022	29/jul/23	06/ago/23	5º PARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2023	28/ago/23	01/set/23	2º PARC
1376646	ANNALINE CURADO PICCOLO	2022	20/jun/23	03/ago/23	1º PARC
1376646	ANNALINE CURADO PICCOLO	2023	04/ago/23	18/ago/23	1º PARC
1376646	ANNALINE CURADO PICCOLO	2023	19/ago/23	02/set/23	2º PARC
3050140	ARIANE DE SOUZA STOLFI	2022	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
3028313	BRUNA BORGES SOARES	2023	07/ago/23	20/ago/23	2º PARC
2240297	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	2022	10/jul/23	08/ago/23	1º PARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2023	28/ago/23	15/set/23	1º PARC
1168702	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO	2023	21/ago/23	26/ago/23	3º PARC
2415403	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA	2023	15/ago/23	06/set/23	3º PARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2023	31/ago/23	13/set/23	3º PARC
1857771	CAROLINE REZENDE CAPUTO	2023	28/ago/23	11/set/23	1º PARC
2255983	CATARINA DA ROCHA MARCOLIN	2023	28/ago/23	11/set/23	1º PARC
1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2023	28/ago/23	01/out/23	3º PARC
1241733	CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIMA	2023	28/ago/23	11/set/23	2º PARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2023	08/ago/23	15/ago/23	1º PARC
1690428	CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA	2023	26/jul/23	11/ago/23	1º PARC
1605503	CRISTINA GROBERIO PAZO	2023	28/ago/23	10/set/23	1º PARC
1170711	DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE	2022	14/ago/23	22/ago/23	3º PARC
1124464	DANIEL FILS PUIG	2023	28/ago/23	06/set/23	2º PARC
3287090	DANIEL SILVA PINHEIRO	2023	28/ago/23	16/set/23	2º PARC



Boletim de Serviço Edição nº 09

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
3072651	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	2022	28/ago/23	03/set/23	3º PARC
3089910	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	2023	28/ago/23	05/set/23	2º PARC
3089873	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	2022	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
1011696	DEBORA SCHMITT KAVALEK	2023	31/ago/23	14/set/23	2º PARC
1786959	DIEGO JUNQUEIRA LEO	2022	01/ago/23	15/ago/23	2º PARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2023	14/ago/23	28/ago/23	1º PARC
1770872	DIRCEU BENINCA	2023	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
1716516	EDCARLLOS GONCALVES DOS SANTOS	2023	28/ago/23	15/set/23	2º PARC
1687463	EDISON ROGERIO CANSI	2022	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2023	28/ago/23	11/set/23	2º PARC
1396022	ELAINE SANTOS DIAS	2022	28/ago/23	11/set/23	1º PARC
3072612	ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	2022	28/ago/23	18/set/23	4º PARC
1474926	ELOISA LEITE DOMENICI	2022	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2022	28/ago/23	06/set/23	3º PARC
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	2023	21/ago/23	09/set/23	3º PARC
1295156	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	2023	28/ago/23	28/ago/23	3º PARC
3028619	FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2023	28/ago/23	06/set/23	2º PARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2022	11/ago/23	28/ago/23	3º PARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2022	27/ago/23	16/set/23	2º PARC
1085938	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	2022	31/ago/23	16/set/23	3º PARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2023	31/jul/23	08/ago/23	4º PARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2023	28/ago/23	06/set/23	2º PARC
3217916	GEOVANA MATOS DE MELO	2022	02/ago/23	14/ago/23	2º PARC
1359765	GIANFRANCISCO SCHORK	2023	28/ago/23	16/set/23	1º PARC
2250936	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	2023	30/ago/23	13/set/23	1º PARC
1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2023	28/ago/23	16/set/23	3º PARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2023	28/ago/23	06/set/23	1º PARC
1994857	GIVANILDO SILVA SANTOS	2023	28/ago/23	06/set/23	2º PARC
1147244	GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA	2022	28/ago/23	06/set/23	2º PARC
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2022	24/ago/23	14/set/23	4º PARC
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	2022	14/ago/23	23/ago/23	1º PARC
1716530	HERBERT TOLEDO MARTINS	2023	26/ago/23	09/set/23	3º PARC
3078469	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	2022	26/ago/23	01/set/23	3º PARC



Boletim de Serviço Edição nº 09

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2023	31/jul/23	10/ago/23	2º PARC
2237120	IRAMAR ROCHA DE SOUZA	2022	14/ago/23	23/ago/23	2º PARC
1148048	ISABEL CRISTINA BELASCO	2022	28/ago/23	10/set/23	3º PARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2023	01/ago/23	11/ago/23	2º PARC
1355184	IVANA MARIA GAMERMAN	2023	28/ago/23	04/set/23	3º PARC
1146345	IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIOR	2022	28/ago/23	19/set/23	3º PARC
1782304	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	2023	31/jul/23	14/ago/23	2º PARC
1212769	JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES	2022	21/ago/23	27/set/23	2º PARC
1126298	JAQUELINE DALLA ROSA	2022	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
1932539	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	2023	28/ago/23	15/set/23	1º PARC
1099329	JOAO CARLOS MEDEIROS	2022	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
1192276	JOAO VICTOR MUNIZ REIS	2023	07/ago/23	18/ago/23	2º PARC
1053556	JOICE DA SILVA LIMA NUNES	2023	26/jul/23	14/ago/23	2º PARC
1678398	JOMAR GOMES JARDIM	2022	28/ago/23	11/set/23	2º PARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2023	31/ago/23	31/ago/23	1º PARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2023	14/ago/23	23/ago/23	2º PARC
1297427	JOSE VICENTE SANTOS MENDES	2023	31/ago/23	06/set/23	2º PARC
1552759	JOSELINE PIPPI	2022	28/ago/23	11/set/23	1º PARC
2235854	JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARC	2022	02/ago/23	10/ago/23	3º PARC
3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2022	28/ago/23	08/set/23	2º PARC
1705167	JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO	2023	26/ago/23	16/set/23	3º PARC
3056028	KELLY CRISTINE RIBEIRO	2023	28/ago/23	11/set/23	1º PARC
1715131	LARA RODRIGUES MACHADO	2022	28/ago/23	16/set/23	2º PARC
3138337	LARISSA FERREIRA CORREIA BAESSO	2022	25/ago/23	16/set/23	2º PARC
1531938	LAURO ANTONIO BARBOSA	2022	28/ago/23	15/set/23	2º PARC
1168579	LEANDRO GAFFO	2022	28/ago/23	11/set/23	2º PARC
1203159	LEILA OLIVEIRA SANTOS	2023	28/ago/23	15/set/23	3º PARC
1148159	LENIR SILVA ABREU	2022	19/ago/23	16/set/23	1º PARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2023	31/jul/23	04/ago/23	2º PARC
1791205	LEONILTON CAGY SILVA	2022	01/ago/23	21/ago/23	2º PARC
2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2023	24/jul/23	04/ago/23	2º PARC
1051730	LUANA CAMPINHO REGO	2023	16/ago/23	21/ago/23	3º PARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2022	21/ago/23	01/set/23	3º PARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2023	07/ago/23	22/ago/23	2º PARC
2425908	LUCAS SOUSA CARVALHO	2022	10/jul/23	08/ago/23	1º PARC



Boletim de Serviço Edição nº 09

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2022	31/jul/23	11/ago/23	2º PARC
3066627	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	2022	27/ago/23	10/set/23	3º PARC
1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2023	28/ago/23	09/set/23	3º PARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2023	31/jul/23	11/ago/23	2º PARC
1165987	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	2023	07/ago/23	18/ago/23	1º PARC
1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2023	29/ago/23	15/set/23	3º PARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2022	28/ago/23	22/set/23	2º PARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2022	27/ago/23	16/set/23	2º PARC
1040044	MARCO ANTONIO AMARAL	2022	26/ago/23	14/set/23	2º PARC
1233581	MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	2023	28/ago/23	01/set/23	1º PARC
1625472	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	2023	26/ago/23	26/ago/23	2º PARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2023	14/ago/23	18/ago/23	2º PARC
1221534	MARINA LOPES PEREIRA BECALLI	2023	29/ago/23	06/set/23	1º PARC
1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2023	28/ago/23	06/set/23	2º PARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL	2022	28/ago/23	16/set/23	2º PARC
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2022	01/ago/23	10/ago/23	2º PARC
2249431	MARTIN DOMEQ	2022	21/ago/23	27/ago/23	2º PARC
2249431	MARTIN DOMEQ	2022	28/ago/23	04/set/23	3º PARC
1835561	MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	2022	28/ago/23	28/ago/23	4º PARC
1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2023	01/ago/23	17/ago/23	3º PARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2023	21/ago/23	06/set/23	2º PARC
1726142	MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO	2023	23/ago/23	17/set/23	1º PARC
3067918	MELLINA DA SILVA GONCALVES	2022	10/jul/23	03/ago/23	2º PARC
2412809	MILAINÉ SANTOS FARIAS	2022	01/ago/23	10/ago/23	1º PARC
1956163	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	2022	28/ago/23	06/set/23	2º PARC
1254850	NAIARA DE LIMA SILVA	2022	28/ago/23	17/set/23	3º PARC
3067995	NAISSA DE CARVALHO RAJAO	2022	28/ago/23	11/set/23	2º PARC
1220608	NAYANNE BULHOES SANTOS FRANCO	2023	28/ago/23	26/set/23	1º PARC
3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2023	28/ago/23	15/set/23	1º PARC
3089723	PAMELA PEREGRINO DA CRUZ	2023	11/jul/23	09/ago/23	2º PARC
3089723	PAMELA PEREGRINO DA CRUZ	2023	28/ago/23	01/set/23	3º PARC
1126355	PATRICIA AURELIA DEL NERO	2023	28/ago/23	28/ago/23	1º PARC



Boletim de Serviço Edição nº 09

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1126355	PATRICIA AURELIA DEL NERO	2023	29/ago/23	11/set/23	2º PARC
1249090	PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO	2023	28/ago/23	11/out/23	1º PARC
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2023	28/ago/23	01/set/23	3º PARC
1259038	PEOLLA PAULA STEIN	2022	28/ago/23	15/set/23	2º PARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2022	28/ago/23	12/set/23	2º PARC
3026285	RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA	2023	28/ago/23	15/set/23	2º PARC
2403149	RAQUEL DA SILVA SANTOS	2023	29/ago/23	06/set/23	1º PARC
3059566	RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA	2023	31/jul/23	04/ago/23	2º PARC
3059566	RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA	2023	07/ago/23	11/ago/23	3º PARC
3042177	RENE LUIS MOURA ANTUNES	2022	14/ago/23	02/set/23	2º PARC
1667888	RICARDO SILVA DE SANTANA	2023	07/ago/23	21/ago/23	3º PARC
1187551	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	2023	28/ago/23	11/set/23	3º PARC
1478425	ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA	2022	28/jun/23	11/ago/23	1º PARC
1478425	ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA	2023	14/ago/23	27/set/23	1º PARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2022	08/ago/23	30/ago/23	3º PARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2022	31/ago/23	01/set/23	4º PARC
1149517	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	2022	30/ago/23	13/set/23	3º PARC
1170690	RONILDO SILVA SANTOS	2022	21/ago/23	25/ago/23	1º PARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2023	31/ago/23	13/set/23	3º PARC
1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2022	21/jul/23	04/ago/23	1º PARC
1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2022	26/ago/23	30/ago/23	2º PARC
1322722	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	2023	28/ago/23	10/set/23	2º PARC
1467704	SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA	2022	28/ago/23	11/set/23	2º PARC
1582024	SERGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA	2022	27/ago/23	17/set/23	2º PARC
3067737	SERGIO SILVA DE FREITAS	2023	26/ago/23	19/set/23	1º PARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2023	31/jul/23	18/ago/23	2º PARC
1861431	STELLA NARITA	2023	24/jul/23	06/set/23	1º PARC
1149467	TAINA SORAIA MULLER	2023	30/ago/23	05/set/23	1º PARC
2698282	TATIANA PINHEIRO DADALTO	2022	28/ago/23	15/set/23	3º PARC
3287104	THAIS CARDOSO	2023	26/jun/23	09/ago/23	1º PARC
3074212	THIAGO MAFRA BATISTA	2022	28/ago/23	17/set/23	3º PARC
3256945	TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT	2022	28/ago/23	06/set/23	3º PARC
1738832	VALERIA GIANNELLA	2023	22/ago/23	06/set/23	3º PARC
1398466	VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	2023	28/ago/23	06/set/23	1º PARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2022	30/ago/23	13/set/23	3º PARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço Edição nº 09

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	PARCELA
1155442	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	2022	07/ago/23	10/ago/23	3º PARC
1955874	WANDERLEY DE JESUS SOUZA	2023	28/ago/23	11/set/23	1º PARC
1719380	WAYNER TRISTAO GONCALVES	2023	26/ago/23	09/set/23	2º PARC
1965070	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	2023	28/ago/23	28/ago/23	3º PARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000204/23	NILDON CARLOS SANTOS PITOMBO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	02/08/2023	02/08/2023	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	445,76	445,76
							02/08/2023	03/08/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							03/08/2023	03/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/08/2023	03/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	150,45	437,03	587,48
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	882,79	1.334,14	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.334,14	
000220/23	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/08/2023	01/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/08/2023	05/08/2023	Ilhéus (BA)	Cuiabá (MT)	Aéreo	4,0	1.551,44	1.504,40	3.055,84
							05/08/2023	05/08/2023	Cuiabá (MT)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	3.612,28	3.612,28
							05/08/2023	05/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	5.116,68	6.862,05	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.837,41	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000222/23	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/08/2023	01/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/08/2023	05/08/2023	Ilhéus (BA)	Cuiabá (MT)	Aéreo	4,0	1.551,44	1.058,00	2.609,44
							05/08/2023	05/08/2023	Cuiabá (MT)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	3.494,88	3.494,88
							05/08/2023	05/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	4.552,88	6.298,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.273,61
000225/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.390,49
000227/23	LUANA CAMPINHO REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.204,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000228/23	IZE DUQUE MAGNO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.204,50
000231/23	THIAGO BARCELOS SOLIVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	31/07/2023	03/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Niterói (RJ)	Veículo Próprio	3,0	902,70	0,00	902,70
							03/08/2023	05/08/2023	Niterói (RJ)	Niterói (RJ)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/08/2023	05/08/2023	Niterói (RJ)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			963,42
000232/23	CELSO FRANCISCO GAYOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.540,04	0,00	1.540,04

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.390,49
000234/23	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2023	02/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							04/08/2023	04/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.204,50
000237/23	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2023	31/07/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/07/2023	03/08/2023	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.300,47	915,40	2.215,87
							03/08/2023	03/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.061,29	1.061,29
							03/08/2023	03/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.517,21	1.976,69	3.493,90
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		3.469,26
000241/23	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							04/08/2023	04/08/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		153,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		900,15	
000242/23	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/08/2023	05/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/08/2023	05/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		150,45	
000243/23	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/08/2023	11/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							11/08/2023	11/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
000244/23	LUAN DA COSTA RAMOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/08/2023	01/08/2023	Eunápolis (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/08/2023	04/08/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	3,0	902,70	0,00	902,70
							04/08/2023	04/08/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		300,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		752,35	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000247/23	RICARDO SILVA DE SANTANA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/08/2023	01/08/2023	Eunápolis (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/08/2023	04/08/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	3,0	902,70	0,00	902,70
							04/08/2023	04/08/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		220,36	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			832,79
000248/23	ADRIANA KAZUE TAKAKO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	05/08/2023	05/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/08/2023	05/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			150,45
000249/23	ALEX MOTA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/08/2023	05/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/08/2023	05/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			150,45

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000251/23	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	21/08/2023	22/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Vitória (ES)	Rodoviário	0,5	190,57	0,00	190,57
							22/08/2023	23/08/2023	Vitória (ES)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	381,14	0,00	381,14
							23/08/2023	26/08/2023	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/08/2023	26/08/2023	São Paulo (SP)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/08/2023	27/08/2023	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	571,71	0,00	571,71
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.143,42	0,00	1.143,42	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.178,60
000252/23	VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	22/08/2023	24/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Vitória (ES)	Veículo Próprio	2,0	682,04	0,00	682,04
							24/08/2023	25/08/2023	Vitória (ES)	Vitória (ES)	---	0,5	170,51	0,00	170,51
							25/08/2023	26/08/2023	Vitória (ES)	Vitória (ES)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/08/2023	26/08/2023	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.023,06	0,00	1.023,06	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			933,33
000253/23	JADER DE ANDRADE VIEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/08/2023	10/08/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							10/08/2023	10/08/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.534,59	0,00	1.534,59	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		237,80	Restituição (R\$)		483,67	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.875,46
000254/23	PABLO ANTUNHA BARBOSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	31/07/2023	31/07/2023	Porto Seguro (BA)	Niterói (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/07/2023	05/08/2023	Niterói (RJ)	Niterói (RJ)	---	5,0	1.504,50	0,00	1.504,50
							05/08/2023	05/08/2023	Niterói (RJ)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.654,95	0,00	1.654,95
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.600,40
000255/23	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/08/2023	03/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							03/08/2023	03/08/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		121,80	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		513,33
000256/23	ROOSEWELT FIOROT	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	15/08/2023	18/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	902,70	0,00	902,70
							18/08/2023	18/08/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.028,51

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000258/23	ARLETE CAMARGO ALVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/08/2023	04/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	3,0	902,70	0,00	902,70
							04/08/2023	04/08/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			933,51
000260/23	RENAN ARAUJO GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/08/2023	03/08/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							03/08/2023	03/08/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/08/2023	03/08/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		99,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			490,53
000261/23	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/08/2023	22/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							22/08/2023	24/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							24/08/2023	24/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.197,81	0,00	1.197,81
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,17

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000262/23	DANIEL GONCALVES NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/08/2023	22/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							22/08/2023	24/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							24/08/2023	24/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			933,51
000263/23	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/08/2023	22/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							22/08/2023	24/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							24/08/2023	24/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			933,51
000266/23	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/08/2023	01/08/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/08/2023	03/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	---	2,0	601,80	0,00	601,80
							03/08/2023	03/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			662,52

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000267/23	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/08/2023	22/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							22/08/2023	24/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							24/08/2023	24/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.197,81	0,00	1.197,81
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,17
000269/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/08/2023	14/08/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	387,86	0,00	387,86
							14/08/2023	14/08/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	581,79	0,00	581,79
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			551,88
000270/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2023	16/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/08/2023	19/08/2023	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.495,20	2.795,67
							19/08/2023	19/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.735,80	1.735,80
							19/08/2023	19/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.572,20	1.572,20	
Sub-Total												3,5	1.517,21	4.803,20	6.320,41
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.325,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000271/23	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/08/2023	10/08/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							10/08/2023	10/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.197,81	0,00	1.197,81
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		198,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.371,17	
000272/23	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/08/2023	02/09/2023	Vitória da Conquista (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	6,0	2.600,94	1.669,31	4.270,25
							02/09/2023	02/09/2023	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	2.321,92	2.538,66
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	2.817,68	3.991,23	6.808,91
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.754,36	
000274/23	DYANE BRITO REIS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/08/2023	16/08/2023	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	1,0	342,23	1.299,36	1.641,59
							16/08/2023	16/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	171,12	914,40	1.085,52
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	513,35	2.213,76	2.727,11
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		72,22	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.749,89	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000275/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/08/2023	08/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/08/2023	10/08/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.005,10	1.872,08
							10/08/2023	10/08/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.156,57	1.156,57
							10/08/2023	10/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	2.161,67	3.245,39	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.250,66
000276/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2023	19/08/2023	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.549,40	2.849,87
							19/08/2023	19/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.587,80	1.804,54
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.449,60	1.449,60	
Sub-Total											3,5	1.517,21	4.586,80	6.104,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.109,28
000277/23-1C	LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	15/08/2023	16/08/2023	Itabuna (BA)	Linhares (ES)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							16/08/2023	17/08/2023	Linhares (ES)	Linhares (ES)	---	0,5	150,45	0,00	150,45
							17/08/2023	17/08/2023	Linhares (ES)	Linhares (ES)	---	0,5	150,45	0,00	150,45
							17/08/2023	18/08/2023	Linhares (ES)	Linhares (ES)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/08/2023	18/08/2023	Linhares (ES)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	601,80	0,00	601,80	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		107,85	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			493,95

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000281/23	LUANA MANZIONE RIBEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/08/2023	12/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
							12/08/2023	12/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			421,44
000282/23	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	20/08/2023	22/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							22/08/2023	23/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							23/08/2023	23/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		334,10	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.487,52
Sub-Total Geral											215,5	73.711,49	54.044,69	127.756,18	
Total (R\$)													124.400,80		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000283/23	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	20/08/2023	22/08/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	2,0	601,80	0,00	601,80
							22/08/2023	23/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							23/08/2023	23/08/2023	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		334,10	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.487,52	
000284/23	EMERSON MACHADO DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/08/2023	05/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/08/2023	05/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		150,45	
000285/23	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/08/2023	01/09/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		211,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.143,05
000286/23	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2023	19/08/2023	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.449,60	2.750,07
							19/08/2023	19/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.402,30	1.619,04
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.517,21	2.851,90	4.369,11
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		4.374,38
000287/23	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2023	19/08/2023	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.448,60	2.749,07
							19/08/2023	19/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.955,80	2.172,54
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.517,21	3.404,40	4.921,61
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		4.926,88
000288/23	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/08/2023	19/08/2023	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	3,0	1.300,47	1.549,40	2.849,87
							19/08/2023	19/08/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	216,74	1.955,80	2.172,54
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.517,21	3.505,20	5.022,41
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		5.027,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000289/23	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/08/2023	22/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/08/2023	25/08/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	894,20	2.194,67
							25/08/2023	25/08/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	834,31	834,31
							25/08/2023	25/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	1.728,51	3.245,72	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.221,08
000290/23	VINICIUS DE AMORIM SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/08/2023	25/08/2023	Ilhéus (BA)	Natal (RN)	Aéreo	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							25/08/2023	27/08/2023	Natal (RN)	Natal (RN)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/08/2023	27/08/2023	Natal (RN)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.168,93
000291/23	FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/08/2023	29/08/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.437,41	1.437,41
							29/08/2023	30/08/2023	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							30/08/2023	30/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/08/2023	30/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	171,12	2.268,40	2.439,52
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	3.705,81	4.219,16	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.254,34

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000292/23	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/08/2023	20/08/2023	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							20/08/2023	22/08/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							22/08/2023	22/08/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.654,95	0,00	1.654,95	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.535,31
000293/23	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	01/09/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,17
000294/23	FREDERICO MONTEIRO NEVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/08/2023	01/09/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,17

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000295/23	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/08/2023	01/09/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			933,51
000296/23	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/08/2023	01/09/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		368,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			985,70
000297/23	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	01/09/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			933,51

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000299/23	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	29/08/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/08/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		166,68	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			886,47
000300/23	FABRICIO BERTON ZANCHI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	29/08/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/08/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,17
000301/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/08/2023	22/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/08/2023	25/08/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.300,47	2.307,40	3.607,87
							25/08/2023	25/08/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.225,41	1.225,41
							25/08/2023	25/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.517,21	3.532,81	5.050,02	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.025,38

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000304/23	ADRIANO HIGINO FREIRE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	29/08/2023	29/08/2023	Lavras (MG)	Confins (MG)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/08/2023	31/08/2023	Confins (MG)	Ilhéus (BA)	Aéreo	2,0	684,46	1.746,60	2.431,06
							31/08/2023	31/08/2023	Ilhéus (BA)	Confins (MG)	Aéreo	0,0	0,00	1.708,70	1.708,70
							31/08/2023	31/08/2023	Confins (MG)	Retorno para Lavras (MG)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	3.455,30	4.310,88	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.316,15
000306/23	BERNARD PEGO BELISARIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	01/09/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,17
000307/23	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	01/09/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.078,17

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000308/23	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	29/08/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/08/2023	31/08/2023	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	775,72	842,90	1.618,62
							31/08/2023	31/08/2023	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	732,16	732,16
							31/08/2023	31/08/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	969,65	1.575,06	2.544,71	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.549,98
000310/23	LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2023	05/08/2023	Itabuna (BA)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Próprio	2,5	752,25	0,00	752,25
							05/08/2023	05/08/2023	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	902,70	0,00	902,70	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		149,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			753,15
000314/23	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	29/08/2023	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/08/2023	30/08/2023	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	1,0	342,23	0,00	342,23
							30/08/2023	30/08/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			453,53

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000318/23	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	01/09/2023	Ilhéus (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							01/09/2023	01/09/2023	Campinas (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.173,17	
000320/23	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/08/2023	01/09/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.026,69	0,00	1.026,69
							01/09/2023	01/09/2023	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.197,81	0,00	1.197,81	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.078,17	
000325/23	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/08/2023	02/09/2023	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							02/09/2023	02/09/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		692,43	
Sub-Total Geral											215,5	73.711,49	54.044,69	127.756,18	
Total (R\$)													124.400,80		